



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

PROJETO DE LEI Nº 12/2025 – LEGISLATIVO.

Senhores Edis:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a elevada apreciação desta Douta Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº. 12/2025 – Legislativo, o qual "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvinlândia o "Dia das Mães Atípicas", a ser comemorado anualmente no dia 04 de maio, e dá outras providências."**

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

A criação do Dia Municipal das Mães Atípicas como evento oficial do Calendário Municipal de Alvinlândia é uma forma de visibilizar as questões que envolvem a realidade das mães atípicas.

Maternidade atípica é um termo que define a mulher que cuida de pessoas com deficiência. E faz referência apenas às mães porque, regra geral, quem cuida de pessoas com deficiência são as mulheres, sozinhas.

A vida em exaustão e sobrecarga não é realidade de poucas, mas de praticamente todas as mães atípicas. E, em uma sociedade que impõe o cuidado no âmbito familiar exclusivamente às mulheres – e a pandemia nos provou isso, de forma muito eficiente -, estas mães podem estar nas piores condições físicas e emocionais e ainda haverá pessoas acreditando que não fazem mais do que a obrigação.

Ainda é preciso lembrar que, por estarem sempre sobrecarregas, as mães atípicas também se isolam socialmente e, quando tentam sair de seus casulos e



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

fazem algo por si mesmas, fora da rotina dos filhos, são acometidas pela culpa e pela própria cobrança.

Por meio de oficinas, seminários e palestras, o Dia Municipal das Mães Atípicas quer mostrar à sociedade a condição destas mulheres, como elas vivem, que dificuldades enfrentam, como tocam suas carreiras e a vida pessoal sem rede de apoio, como o poder público pode atender estas mães, trazer uma rede de solidariedade e, principalmente, elaborar políticas públicas para oferecer cuidados às mães atípicas. Porque mãe também é gente e precisa sim de cuidados!

Ante todos os motivos expostos e contando com toda a sensibilidade de meus pares, conto com Vossas Senhorias para a aprovação deste delicado e importante Projeto de Lei.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Rafael Ananias Pedroso

Vereador Proponente

Câmara Municipal de Alvinlândia	
Aprovado <u>Unica</u>	discussão
Aprovado <u>—</u>	discussão
Rejeitado <u>—</u>	discussão
Sala das Sessões <u>14/04/2025</u>	
Presidente da Câmara	

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Cpf nº 339.945.118-01/MF
Presidente da Câmara - C.M.A



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Simpatia do Centro Oeste

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 12/2025.

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvinlândia o "Dia das Mães Atípicas", a ser comemorado anualmente no dia 04 de Maio, e dá outras providências."

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e o Prefeito Municipal de Alvinlândia sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvinlândia o "Dia Municipal das Mães Atípicas", a ser comemorado anualmente no dia 04 (quatro) de Maio.


Art. 2º O evento mencionado no artigo 1º pode ser comemorado com reunião, palestra e demais atividades cujos objetivos são a promoção, visibilidade, valorização da mãe atípica na sociedade.

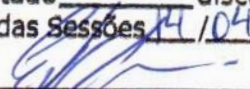
Art. 3º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA, DE 31 DE MARÇO DE 2025.


Rafael Ananias Pedrosa
Vereador Proponente

Câmara Municipal de Alvinlândia	
Aprovado <u>11/10/2025</u>	discussão
Aprovado <u> </u>	discussão
Rejeitado <u> </u>	discussão
Sala das Sessões <u>14/10/2025</u>	
	
Presidente da Câmara	

Everton Aurélio Cardoso Gomes
Rg. nº 42.663.738-0/SSP/SP
Cpf nº 339.945.118-01/MF
Presidente da Câmara - C.M.A